

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLII - SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0187/2020

Em, 14 de Julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 4320, de 17 de março 1964, combinada com a Lei nº 1159, de 25 de novembro de 2019 e com o Decreto nº 179, de 7 de abril de 2020, CONSIDERANDO os termos da edição da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecendo a acentuada escala do COVID-19 em todos os pontos do Brasil e as determinações do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 257.864,72 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 1006 2075	Programa Federativo de Enfrentamento ao CORONAVIRUS - PPEC LC 173 - Art. 5º, I Saúde
0001082	3390.30 99 1992 Material de Consumo 172.000,00
0001083	3390.39 99 1992 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica 3.000,00
0001084	4490.52 99 1992 Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
	Total da Ação 180.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 180.000,00
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1007 2076	Programa Federativo de Enfrentamento ao CORONAVIRUS - PPEC LC 173 - Art. 5º, I Assistência Social
0001078	3390.30 99 1992 Material de Consumo 4.000,00
0001079	3390.32 99 1992 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita 70.000,00
0001080	3390.39 99 1992 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica 864,72
0001081	3390.48 99 1992 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 3.000,00
	Total da Ação 77.864,72
	Total da Unidade Orçamentária 77.864,72
	Total de Suplementações 257.864,72
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 257.864,72 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), como segue:	
20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
23 695 1005 2067	Promoção de Eventos Sociais e Culturais
0000986	3350.41 99 1001 Contribuições 17.864,72
0000990	3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica 240.000,00
	Total da Ação 257.864,72
	Total da Unidade Orçamentária 257.864,72
	Total de Anulações 257.864,72
Departamento de Contabilidade	
	Total de Outras Fontes 0,00
	Total Geral de Fontes 257.864,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JC  EAL
SEGUNDO
Prefeito

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19.

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 052/2020, na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2020, que teve como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19, foi deflagrado com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Municipal 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pela Pregoeira Oficial, em favor de:

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, Av. Dom José, 258, Santo Antonio, Garanhuns-PE, inscrito no CNPJ: 33.613.876/0001-62, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Rua Odon Bezerra, 16, Centro, Souza-PB, inscrito no CNPJ: 09.478.023/0001-80, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, Rua Almeida Barreto, 126 - São José - Campina Grande-PB, inscrito no CNPJ: 07.324.070/0001-44, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 108.435,00 (cento e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais), R T COSTA FELICIANO - A M REPRESENTACOES DE MATERIAL DE LIMPEZA, Av. Abel Cabral, 1123 - Nova Parnamirim - Parnamirim-RN, inscrito no CNPJ: 23.533.848/0001-81 conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, Est. Cantagalo, 00384, Casa 2, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ 32.612.587/0001-86, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, Rua Manoel Alexandrino, 401, São Paulo, Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ 13.008.903/0001-60, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 11.664,00 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais) e JPMED EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS - (JB DE PAULA PESSOA JUNIOR), Av. Dom Luis 609, Sala 403, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ: 05.746.940/0001-48, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 09 de julho de 2020.


João Paulo Barbosa Leal Segundo
Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÕES



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 053/2020/CPL

Pregão Presencial: 026/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS.

Processo Administrativo: 052/2020/CPL
Pregão Eletrônico: 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLII - SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 053/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº. 026/2020, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;


2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor da empresa: **RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.565.555/0001-49**, com endereço à Rua Aderaldo Silveira de Souza, 279, Jardim São Paulo, João Pessoa-PB, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 10 de julho de 2020.


João Paulo Barbosa Leal Segundo
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **054/2020/CPL**
Pregão Presencial: **027/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS**.

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 054/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº. 027/2020, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor da empresa: **SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 03.995.452/0001-49**, com sede a Av Assis Chateaubriand, 1213-Liberdade Campina Grande - inscrita no CNPJ de nº 03.995.452/0001-49 - I.E 16.129.527-4, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 89.032,57 (Oitenta e nove mil trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 10 de julho de 2020.


João Paulo Barbosa Leal Segundo
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **057/2020/CPL**
Pregão Presencial: **030/2020**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA (PC), RETROESCAVADEIRA E DIARIAS DE CAÇAMBA**.

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 057/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº. 030/2020, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA (PC), RETROESCAVADEIRA E DIARIAS DE CAÇAMBA**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

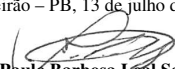
2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor dos licitantes: **CÍCERO DE FRANÇA CONÇALO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 788.806.454-04**, com endereço à Avenida Assis Chateaubriand 3501, Zé Velho, Queimadas-PB, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** e **D V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrito no CNPJ sob o número **21.184.051/0001-90**, com endereço à Rua Olinda 470, Centro, Alagoa Grande-PB, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais)**.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 13 de julho de 2020.


João Paulo Barbosa Leal Segundo
Prefeito Constitucional



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 13 de Julho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INVERMECTINA, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA INSTALADA PELO COVID-19 (CORONA VÍRUS), EM CUMPRIMENTO AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00013/2020, a qual sugere a contratação de:

- RDE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
12.305.387/0001-73
Valor: R\$ 4.980,00
Publique-se e cumpra-se.


JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLII - SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 13 de Julho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP00013/2020: AQUISIÇÃO DE INVERMECTINA, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA INSTALADA PELO COVID-19 (CORONA VÍRUS), EM CUMPRIMENTO AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
12.305.387/0001-73
Valor: R\$ 4.980,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 049/2020/CPL
Tomada de Preços: 009/2020

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM 15 RUAS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.

João Paulo Barbosa Leal Segundo, Prefeito do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o **Processo Licitatório nº 049/2020**, na Modalidade **Tomada de Preços nº. 009/2020**, que teve como objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM 15 RUAS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, em ato contínuo, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor do vencedor(a) **CONSTRUTORA SALES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.450.326/0001-77, com endereço na Rua Manoel Barboosa de Lucena, 168, Bairro Novo - BOQUEIRÃO - PB - 58450-000, neste ato representada por seu titular o Sr. FRANCISCO DE SALES FILHO, portador do CPF nº 364.102.844-20, que apresentou proposta mais vantajosa para esta Administração, no valor global de **R\$ 428.261,53 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, conforme itens descritos no Mapa de Apuração de Preços, para que se produza seus efeitos legais.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 15 de julho de 2020.

João Paulo Barbosa Leal Segundo
Prefeito Municipal



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando a comunicação formulada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Relatório de Julgamento do Processo Administrativo na modalidade **Dispensa nº. 014/2020** e parecer da Assessoria Jurídica do município.

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a **Dispensa de Licitação nº. 014/2020**, que tem por objeto **ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO**, em favor de **JAILTON RODRIGUES PEREIRA ROCHA** - CPF: 073.746.534-41, no valor global de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, tendo como embasamento legal no art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, em 16 de julho de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando a comunicação formulada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Relatório de Julgamento do Processo Administrativo na modalidade **Dispensa nº. 015/2020** e parecer da Assessoria Jurídica do município.

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a **Dispensa de Licitação nº. 015/2020**, que tem por objeto **ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO**, em favor de **SERGIO MOREIRA DE SOUZA**, residente e domiciliado na Manoel Apolinário de Macedo - Boqueirão - PB, CPF Nº. 409.650.744-04, RG nº 955.590-SSP/PB, no valor global de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, tendo como embasamento legal no art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, em 16 de julho de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLII - SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

4

CNPJ: 08.702.573/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00102/2020

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**, Estado da Paraíba, localizada na Av. 30 de abril, n 45, Centro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002/2013; Decreto Municipal nº 153, de 04 de junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2020 que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB - CNPJ nº 08.702.573/0001-79

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62

VENCEDOR: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA CNPJ: 33.613.876/0001-62							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATM AT	MARC A	UNI D.	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70° GL), APRESENTAÇÃO: GEL	269943	BELLO BELLA	LITR O	1.000	8,20	8.200,00
TOTAL							8.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 6 (seis) meses, considerados a data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo este prazo ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
- 2.2. Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 3.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 3.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 3.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 3.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATM AT	MARC A	UNI D.	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70° GL), APRESENTAÇÃO: GEL	269943	BELLO BELLA	LITR O	1.000	8,20	8.200,00
TOTAL							8.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão - PB.

Boqueirão - PB, 09 de julho de 2020.

João Paulo Barbosa Leal Segundo
Prefeito Constitucional

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00202/2020

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**, Estado da Paraíba, localizada na Av. 30 de abril, n 45, Centro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002/2013; Decreto Municipal nº 153, de 04 de junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2020 que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB - CNPJ nº 08.702.573/0001-79

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.478.023/0001-80

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.478.023/0001-80							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATM AT	MARC A	UNI D.	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70° GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	269941	ITAJÁ	LITR O	4.000	4,20	16.800,00
TOTAL							16.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLII - SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

5

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 6 (seis) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo este prazo ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2 Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 3.9.1 por razão de interesse público; ou
- 3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATM AT	MARC A	UNI D.	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	ALCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO: 70% (70° GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	269941	ITAJÁ	LITR O	4.000	4,20	16.800,00
TOTAL							16.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão - PB.

Boqueirão - PB, 09 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO

CPF nº. 009.930.624-74

PELA CONTRATANTE

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.478.023/0001-80



Município de Boqueirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB

CNPJ: 08.702.573/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00302/2020

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**, Estado da Paraíba, localizada na Av. 30 de abril, n 45, Centro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002/2013; Decreto Municipal nº 153, de 04 de junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2020 que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB - CNPJ nº 08.702.573/0001-79

OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME

CNPJ: 07.324.070/0001-44

VENCEDOR: OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME							
CNPJ: 07.324.070/0001-44							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATM AT	MARC A	UNI D.	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	337450	TALGE	UND.	60.000	0,43	25.800,00
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRA PEQUENO, A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	269891	TALGE	UND.	60.000	0,41	24.600,00
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	269894	TALGE	UND.	60.000	0,41	24.600,00
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	269892	TALGE	UND.	60.000	0,42	25.200,00
8	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO: DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE PFF2 (POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, VAP. ORGÂNICOS), FORMATO: CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR, A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	344724	DESCARPAK	UND.	1.500	5,49	8.235,00
TOTAL							108.435,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 6 (seis) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo este prazo ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLII - SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

6

assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2 Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 3.9.1 por razão de interesse público; ou
- 3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATM AT	MARC A	UNI D.	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. TAMANHO: MÉDIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	337450	TALGE	UND.	60.000	0,43	25.800,00
4	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. TAMANHO: EXTRA PEQUENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	269891	TALGE	UND.	60.000	0,41	24.600,00
5	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. TAMANHO: PEQUENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO	269894	TALGE	UND.	60.000	0,41	24.600,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATM AT	MARC A	UNI D.	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
6	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME. TAMANHO: GRANDE. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	269892	TALGE	UND.	60.000	0,42	25.200,00
8	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO: DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE PFF2 (POEIRAS FUMOS, NÉVOAS, VAP. ORGÂNICOS). FORMATO: CONCHA, SEMIFACIAL. TAMANHO REGULAR. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	344724	DESCARPAK	UND.	1.500	5,49	8.235,00
TOTAL							108.435,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão - PB.

Boqueirão - PB, 09 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
CPF nº. 009.930.624-74
PELA CONTRATANTE

OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ: 07.324.070/0001-44
PAULO ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO
CPF: 068.324.134-67



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00402/2020

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**, Estado da Paraíba, localizada na Av. 30 de abril, n. 45, Centro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002/2013; Decreto Municipal nº 153, de 04 de junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2020 que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB - CNPJ nº 08.702.573/0001-79**

R T COSTA FELICIANO - A M REPRESENTACOES DE MATERIAL DE LIMPEZA
CNPJ: 23.533.848/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATM AT	MARC A	UNI D.	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO. MATERIALLENTE: POLICARBONATO, TIPOLENTE: ANTIEMBAÇANTE, MODELOLENTE: APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	373538	PROTEPLUS	UND.	100	4,30	430,00
TOTAL							430,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 6 (seis) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo este prazo ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLII - SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

7

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2 Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATM AT	MARC A	UNI D.	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
9	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES: APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO	373538	PROTE PLUS	UND.	100	4,30	430,00

ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO								TOTAL
								430,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão - PB.

Boqueirão - PB, 09 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO

CPF nº. 009.930.624-74

PELA CONTRATANTE

R T COSTA FELICIANO - A M REPRESENTACOES DE MATERIAL DE

LIMPEZA

CNPJ: 23.533.848/0001-81



Município de Boqueirão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB

CNPJ: 08.702.573/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00502/2020

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**, Estado da Paraíba, localizada na Av. 30 de abril, n 45, Centro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002/2013; Decreto Municipal nº 153, de 04 de junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2020 que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB - CNPJ nº 08.702.573/0001-79

CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

CNPJ 32.612.587/0001-86

VENCEDOR: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI							
CNPJ: 32.612.587/0001-86							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATM AT	MARC A	UNI D.	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
11	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M ² , MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	445186	ANAD ONA	UND.	16.000	4,20	67.200,00
TOTAL							67.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 6 (seis) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo este prazo ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLII - SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

8

cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2 Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 3.9.1 por razão de interesse público; ou
- 3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATM AT	MARC A	UNI D.	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
11	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M², MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	445186	ANADONA	UND.	16.000	4,20	67.200,00
TOTAL							67.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão - PB.

Boqueirão - PB, 09 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
CPF nº. 009.930.624-74
PELA CONTRATANTE

CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
CNPJ 32.612.587/0001-86



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00602/2020

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO**, Estado da Paraíba, localizada na Av. 30 de abril, n 45, Centro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002/2013; Decreto Municipal nº 153, de 04 de junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2020 que objetiva o registro de preços para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB - CNPJ nº 08.702.573/0001-79**

MILLENIO COMERCIO SERVICO LTDA
CNPJ 13.008.903/0001-60

VENCEDOR: MILLENIO COMERCIO SERVICO LTDA							
CNPJ: 13.008.903/0001-60							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATM AT	MARC A	UNI D.	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
12	MÁSCARA N95, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/PARTÍCULAS 0,3 MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO: 4 CAMADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	302866	KSN	UND.	1.800	6,48	11.664,00
TOTAL							11.664,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 6 (seis) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo este prazo ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2 Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLII - SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 9

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou
3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATM AT	MARC A	UNI D.	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
12	MÁSCARA N95, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/PARTÍCULAS 0,3 MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO: 4 CAMADAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	302866	KSN	UND.	1.800	6,48	11.664,00
TOTAL							11.664,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão - PB.
Boqueirão - PB, 09 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
CPF nº. 009.930.624-74
PELA CONTRATANTE

MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA
CNPJ 13.008.903/0001-60



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00702/2020

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, localizada na Av. 30 de abril, n 45, Centro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002/2013; Decreto Municipal nº 153, de 04 de junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2020 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB - CNPJ nº 08.702.573/0001-79

JPMED EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS - (JB DE PAULA PESSOA JUNIOR)
CNPJ: 05.746.940/0001-48

VENCEDOR: JPMED EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS - (JB DE PAULA PESSOA JUNIOR)							
CNPJ: 05.746.940/0001-48							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATM AT	MARC A	UNI D.	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
13	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	467047	LIANG RUN	UNID	500	52,00	26.000,00
TOTAL							26.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 6 (seis) meses, considerados a data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo este prazo ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2 Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLII - SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

10

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 3.9.1 por razão de interesse público; ou
- 3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENT. CATM AT	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
13	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNÓSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE	467047	LIANG RUN	UNID	500	52,00	26.000,00
TOTAL							26.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão - PB.

Boqueirão - PB, 09 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
CPF nº. 009.930.624-74
PELA CONTRATANTE

JPMED EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS - (JB DE PAULA PESSOA JUNIOR),
CNPJ: 05.746.940/0001-48
JOÃO BARBOZA DE PAULA PESSOA JÚNIOR
CPF nº 210.190.883-20

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30201/2020
LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 002/2020
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19
CONTRATANTE...: PREFEITURA M5UNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ Nº 08.702.573/0001-79
CONTRATADA.....: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ: 33.613.876/0001-62
DOTAÇÃO:
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1006 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
3390.30 - Material de Consumo
VALOR.....: R\$ 8.200,00
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 10/07/2020 TÉRMINO: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30202/2020
LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 002/2020
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19
CONTRATANTE...: PREFEITURA M5UNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ Nº 08.702.573/0001-79

CONTRATADA.....: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.478.023/0001-80
DOTAÇÃO:
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1006 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
3390.30 - Material de Consumo
VALOR.....: R\$ 16.800,00
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 10/07/2020 TÉRMINO: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30203/2020
LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 002/2020
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19
CONTRATANTE...: PREFEITURA M5UNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ Nº 08.702.573/0001-79
CONTRATADA.....: OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME - CNPJ: 07.324.070/0001-44
DOTAÇÃO:
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1006 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
3390.30 - Material de Consumo
VALOR.....: R\$ 108.435,00
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 10/07/2020 TÉRMINO: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30204/2020
LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 002/2020
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19
CONTRATANTE...: PREFEITURA M5UNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ Nº 08.702.573/0001-79
CONTRATADA.....: R T COSTA FELICIANO - A M REPRESENTACOES DE MATERIAL DE LIMPEZA - CNPJ: 23.533.848/0001-81
DOTAÇÃO:
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1006 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
3390.30 - Material de Consumo
VALOR.....: R\$ 430,00
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 10/07/2020 TÉRMINO: 31/12/2020=

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30205/2020
LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 002/2020
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19
CONTRATANTE...: PREFEITURA M5UNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ Nº 08.702.573/0001-79
CONTRATADA.....: CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - CNPJ: 32.612.587/0001-86
DOTAÇÃO:
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1006 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
3390.30 - Material de Consumo
VALOR.....: R\$ 67.200,00
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 10/07/2020 TÉRMINO: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30206/2020
LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 002/2020
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19
CONTRATANTE...: PREFEITURA M5UNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ Nº 08.702.573/0001-79
CONTRATADA.....: MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA - CNPJ: 13.008.903/0001-60
DOTAÇÃO:
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1006 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
3390.30 - Material de Consumo
VALOR.....: R\$ 11.664,00
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 10/07/2020 TÉRMINO: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLII - SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30207/2020
LICITAÇÃO.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 002/2020
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TESTES RÁPIDOS E TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHO, DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19
CONTRATANTE...: PREFEITURA M5UNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ Nº 08.702.573/0001-79
CONTRATADA.....: JPMED EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS - (JB DE PAULA PESSOA JUNIOR) - CNPJ: 05.746.940/0001-48
DOTAÇÃO:
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1006 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
3390.30 - Material de Consumo
VALOR.....: R\$ 26.000,00
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 10/07/2020 TÉRMINO: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62601/2020
LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 026/2020
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
CONTRATANTE...: PREFEITURA M5UNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ Nº 08.702.573/0001-79
CONTRATADA.....: RARO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA-CNPJ nº 24.565.555/0001-49
DOTAÇÃO:
20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 1008 1013 - Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Com. da Zona Rural
4490.51 - Obras e Instalações
VALOR.....: R\$ 73.500,00
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 10/07/2020 TÉRMINO: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62701/2020
LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 027/2020
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS
CONTRATANTE...: PREFEITURA M5UNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ Nº 08.702.573/0001-79
CONTRATADA.....: SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 03.995.452/0001-49
DOTAÇÃO:
20.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 2010 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%
12 361 1004 2011 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Proprios - MDE
20.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15 451 1008 2020 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 1009 2025 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1006 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1007 2064 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
3390.30 - Material de Consumo
VALOR.....: R\$ 89.032,57
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 10/07/2020 TÉRMINO: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41301/2020
LICITAÇÃO.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 013/2020
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INVERMECTINA, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA INSTALADA PELO COVID-19 (CORONA VÍRUS), EM CUMPRIMENTO AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
CONTRATANTE...: PREFEITURA M5UNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ Nº 08.702.573/0001-79
CONTRATADA.....: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73
DOTAÇÃO:
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 1006 2074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
3390.30 - Material de Consumo
VALOR.....: R\$ 4.980,00
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 13/07/2020 TÉRMINO: 12/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41401/2020
LICITAÇÃO.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 014/2020
OBJETO.....: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
CONTRATANTE...: PREFEITURA M5UNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ Nº 08.702.573/0001-79
CONTRATADA.....: JAILTON RODRIGUES PEREIRA ROCHA - CPF Nº. 073.746.534-41
DOTAÇÃO:
20.013 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
17 605 1009 2024 - Abastecimento de Água em Carros Pipas para Zona Rural
3390.36 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
VALOR.....: R\$ 32.000,00
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 16/07/2020 TÉRMINO: 31/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41501/2020
LICITAÇÃO.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 015/2020
OBJETO.....: ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
CONTRATANTE...: PREFEITURA M5UNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ Nº 08.702.573/0001-79
CONTRATADA.....: SERGIO MOREIRA DE SOUZA - CPF Nº. 409.650.744-04
DOTAÇÃO:
20.013 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
17 605 1009 2024 - Abastecimento de Água em Carros Pipas para Zona Rural
3390.36 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
VALOR.....: R\$ 32.000,00
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 16/07/2020 TÉRMINO: 31/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

TP 009/2020 - EXTRATO DE CONTRATO 20901/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM 15 RUAS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: lei 8.666/95 e Tomada de Preços nº 009/2020. DOTAÇÃO: 20.012 -15 451 1008 1013 - 4490.51. RECURSOS: Próprios. VIGÊNCIA: até 15/01/2021. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO e CONSTRUTORA SALES EIRELI-CNPJ 27.450.326/0001-77 - R\$ R\$ 428.261,53. Data assinatura: 15.07.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63001/2020
LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 030/2020
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA (PC), RETROESCAVADEIRA.
CONTRATANTE...: PREFEITURA M5UNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ Nº 08.702.573/0001-79
CONTRATADA.....: CÍCERO DE FRANÇA CONÇALO - CPF nº 788.806.454-04
DOTAÇÃO:
20.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15 451 1008 2020 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 1009 2025 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3390.36 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
VALOR.....: R\$ 84.000,00
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 13/07/2020 TÉRMINO: 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63002/2020
LICITAÇÃO.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 030/2020
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CAÇAMBA
CONTRATANTE...: PREFEITURA M5UNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ Nº 08.702.573/0001-79
CONTRATADA.....: D V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 21.184.051/0001-90
DOTAÇÃO:
20.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15 451 1008 2020 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 1009 2025 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3390.36 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
VALOR.....: R\$ 12.740,00
VIGÊNCIA.....: INÍCIO: 13/07/2020 TÉRMINO: 31/12/2020